



Despacho de Mero Expediente¹

Portal Transparência

Atendimento a Lei 11.610/2017

Ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Segue anexo, em atendimento a Lei 11.610/2017, planilha contendo informações dos pagamentos realizados, oriundos de condenação trabalhista, por este Município, referentes ao mês de agosto/2025.

Atenciosamente,

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

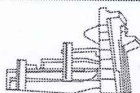
Renata Correa Vicente

Chefe de Divisão do Contencioso Trabalhista

Camila Fernandes Santos Teixeira

Procuradora Chefe da Procuradoria dos Contenciosos

¹. De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".



AGOSTO / 2025			
CNPJ TERCEIRIZADO	VALOR PAGO	AÇÃO DE REGRESSO	VALOR DA RETENÇÃO CONTRATUAL, SE HOUVER
RPV			
07.179.827/0001-53	16.101,48	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUVE
09.627.870/0001-60	1.800,37	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUVE
PRECATÓRIO			

Renata
 Renata Correa Vicente
 Chefe da Divisão do
 Contencioso Trabalhista /SEJ

Camila Fernandes Santos Teixeira
 Procuradora-chefe da Procuradoria
 dos Contenciosos